



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO



Ofício nº 029/2019 – TRT/CPLAN

Recife, 12 de junho de 2019.

Ao Senhor
João André Pegado
Diretor da Secretaria Administrativa do TRT - 6ª Região / PE

Referente: **Processo 026/2017 – PROAD 20.617/2018**

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADA À
INSTALAÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIANA/PE.

Assinatura do Contrato: 15/09/2018

Valor Contrato: R\$ 6.696.947,87

Início dos Serviços: 21/09/2017

Prazo de Execução da Obra inicial: 16 meses

Prorrogação de Prazo: 120 dias

Assunto: **2º ADITIVO FINANCEIRO**

Senhor Diretor,

Preliminarmente, conforme relatado no aditivo anterior, vale ressaltar que no transcorrer da execução de obras públicas surgem situações em que se evidencia a necessidade da alteração e/ou a inclusão/supressão de serviços, bem como a modificação de quantitativos de itens anteriormente previstos no orçamento original.

Desta feita, lembramos que empreitada, de acordo com o art. 610 e seguintes do Código Civil, é um contrato pelo qual uma das partes obriga-se a executar uma obra através de trabalho ou de trabalho e fornecimento de materiais. Há, portanto, um objeto específico e determinado que é a execução de uma obra.

No âmbito administrativo, o contrato de empreitada configura modalidade de execução indireta de obras e serviços de engenharia. Nesse sentido, o art. 10, II da Lei de Licitações e Contratos estabelece os seguintes regimes para obras e serviços: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa e empreitada integral.

Nesse contexto, o contrato em tela na sua cláusula terceira consolida o regime da contratação: *“os serviços objeto do presente contrato serão realizados sob a forma da execução indireta, no*

regime de empreitada por preço global - EPG. "

Todavia, para podermos iniciar nossa justificativa técnica apresentamos definições apresentadas por alguns autores sobre a escolha do regime de contratação:

Segundo Bonatto[2], determinar o regime de execução da obra implica definir o modo como será efetivado o pagamento à contratada, se em relação ao que foi executado pela mesma, ou se em função da realização da obra como um todo ou, ainda, se em função de unidades de medidas padrão (metros lineares, metros quadrados, quilogramas, peças, etc.). Lembra o autor que na empreitada por preço global as medições são feitas por etapas dos serviços concluídos e o pagamento é feito parceladamente nas datas prefixadas, na conclusão da obra ou de cada etapa.

Assim, cumpre ressaltar que os regimes de empreitada por preço global - EPG e por preço unitário - EPU não qualificam propriamente o objeto do contrato, mas dizem respeito ao critério de apuração do valor da remuneração a ser paga em razão da execução do objeto. Nesse sentido, afirma Justen Filho[3] que a distinção entre as figuras envolve, de um modo direto, o critério para determinação da remuneração do particular.

Não obstante, há acórdãos do TCU - Tribunal de Contas da União a favor da possibilidade de aditivo financeiro em obras com regime de empreitada por preço global:

Acórdão 2929/2010 – Plenário:

A própria auditoria do TCU consignou expressamente que o regime de empreitada por preço global não veda a realização de eventuais ajustes no contrato, desde que os acréscimos ou supressões sejam causados por eventos supervenientes e imprevistos. (...)

Assim, por força de lei, os contratos de empreitada por preço global podem sofrer alterações na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado (GRIFO NOSSO), ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Também admitindo a alteração contratual há o Acórdão 1268/2008 – Plenário:

Os contratos de empreitada por preço global admitem impreviões e têm limites quantitativos, permitindo-se, por isso mesmo, aditivos de quantidade (art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b"; inciso II, alínea "b", e seus §§ 1º e 3º)"

Em sentido contrário, temos o Acórdão 2163/2011 – Plenário:

Quanto à insuficiência na previsão inicial de quantitativos dos demais serviços, importa relatar que a presente contratação se deu por meio de empreitada por preço global. De acordo com a Lei 8.666/93, utiliza-se esse regime quando se contrata

a execução da obra por preço certo e total, com efeito, ele é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com precisão, e com isso pressupõe-se uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.

Por isso, o art. 47 da Lei exige a necessidade da existência de um projeto básico com alto grau de detalhamento, com o objetivo de minimizar os riscos e os preços ofertados pelos licitantes, já que esses devem arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação de cada serviço.

Adotando essa premissa, o edital de licitação apresenta disposição para que nenhum pagamento adicional seja efetuado em remuneração a serviços que sobrevierem durante a execução das obras, mas que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados no certame (itens 17.3 a 17.9). Em função disso, determina ainda que as licitantes executem minucioso estudo do local, dos projetos e das especificações antes da apresentação da sua proposta.

Nessa linha, o empreiteiro não teria direito a solicitar aditivos contratuais de quantidades nos casos de quantitativos subestimados por erros que pudessem ter sido detectados ainda durante o processo licitatório.

Verificado o dissenso sobre o tema, passamos à análise das hipóteses em que seriam viáveis os aditivos contratuais, apontando os correspondentes requisitos, de acordo com o entendimento uniformizado do TCU no Acórdão 1977/2013 – Plenário.

Para tanto, ressaltamos que a Corte de contas divide em dois grupos as situações em que se discute a possibilidade de celebração de aditivos em EPG:

- 1) alterações de projeto propostas pela Administração, fatos imprevisíveis e demais situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei de Licitações;
- 2) alterações contratuais decorrentes de erros de orçamentação, projetos ou quantitativos.

Nas contratações públicas, a Administração goza de algumas prerrogativas sobre o contratado de forma a facilitar o atendimento ao interesse público. Essas prerrogativas estão previstas em lei e são denominadas nos contratos administrativos de “cláusulas exorbitantes”, uma vez que não são comumente existentes em contratos entre privados.

Dentre essas prerrogativas, destacamos a possibilidade que tem a Administração de modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequá-los às finalidades de interesse público, devendo ser preservado o equilíbrio econômico-financeira do contrato.

A Corte de Contas tem entendimento no sentido de que, regra geral, admite-se aditivo em contratos regidos por qualquer regime de execução contratual, visto que a Lei 8.666/93 não faz nenhuma distinção ou ressalva nos arts. 65 e 58. Acrescenta ainda, que o fundamento norteador desse entendimento é o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal que preconiza que devem ser mantidas

as condições efetivas da proposta, em atendimento ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, tanto do particular como da Administração.

Ao mesmo tempo, nesse interím é importante a transcrição do Acórdão 1977/2013:

...parece não haver dúvidas de que nos casos em que a Administração demanda alterações, ou acontecem "fatos imprevisíveis", o aditivo é devido, em respeito ao multicitado "equilíbrio contratual". (...)

A situação descrita [...] não merece maiores comentários, decorrendo de interpretação literal e direta do art. 65 da Lei 8.666/93. Embora o tema possa despertar algumas discussões doutrinárias, é pacífico no âmbito do tribunal o entendimento de que são situações em que é obrigatória a celebração de termo aditivo ao contrato de obra pública. Sempre que o escopo contratual for alterado será exigida sua formalização mediante termo aditivo, respeitados os limites legais. É o caso, por exemplo, de uma edificação licitada a partir de um projeto básico prevendo sua implantação em dez pavimentos. Se em virtude de necessidade superveniente da administração contratante houver a alteração do projeto, incluindo-se, por exemplo, a execução de uma nova guarita, obviamente será exigido ajuste no valor contratual adequando-o ao novo projeto, independentemente do regime de execução contratual utilizado.

Ao comentar a norma do art. 65, I, "a" da Lei de Licitações, Marçal Justen Filho esclarece que essa alteração contratual tem como pressuposto a descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas na licitação. Assim, estariam respaldadas modificações por conta de causas supervenientes à contratação, bem como situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados:

A hipótese da alínea a compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, em que se fundara a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes.

Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação, mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação.

Por fim, em julgamento recente o TCU confirmou o entendimento da possibilidade de realização de aditivos para inclusão de serviços em contratos de obras executados sob o regime de empreitada por preço global, senão vejamos:

Conforme consta no inciso I, alínea "a", do supracitado artigo [art. 65], os contratos poderão ser alterados unilateralmente pela administração quando houve modificação do projeto, para melhor

adequação técnica aos seus objetivos.

Portanto, com base em todo o exposto, com efeito, apresentamos as justificativas circunstanciadas para a emissão do segundo Termo Aditivo do contrato em tela, sempre obedecendo aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como também aos princípios do Interesse Público, da finalidade, da igualdade e da razoabilidade e proporcionalidade.

No caso concreto do Contrato em epígrafe, durante a execução dos serviços observou-se a necessidade de readequação técnica para a melhoria qualitativa dos serviços contratados como também alguns itens foram revisados em seus quantitativos e realizado um encontro de contas, abaixo explico as justificativas:

1 – Itens planilha de Excedentes (Quantitativos):

Item 01.03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Considerando que foi justificado no primeiro Termo Aditivo do contrato em tela, o motivo pelo qual foi necessário a prorrogação do prazo em pelo menos dois meses, devido a *“durante a execução dos serviços observou-se a necessidade de readequação técnica para a melhoria qualitativa dos serviços contratados devido a um fato superveniente com relação à investigação geotécnica do solo, o que ocasionou a mudança de uma parte da fundação do tipo estacas pré-moldadas de concreto com blocos de arranque em concreto armado para sapatas isoladas em concreto armado”*(texto extraído do ofício nº 033/2018 – TRT/CPLAN), cabe salientar que Marçal Justen Filho ao comentar a norma do art. 65, I, “a” da Lei de Licitações, esclarece que essa alteração contratual tem como pressuposto a descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas na licitação. Assim, estariam respaldadas modificações por conta de causas supervenientes à contratação, bem como situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados: a hipótese da alínea compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, em que se fundara a contratação, verificar-se em vista de eventos supervenientes. Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das “sujeições imprevistas”, expressão clássica no Direito francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação, mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação;

Deste modo, podemos declarar que o atraso da obra no tempo avençado, de setembro 2017 até agosto de 2018 aconteceu por razões alheias a qualquer das partes, destarte, após mais uma vez a análise minuciosa dos autos, justifica-se a inserção de dois meses de Administração Local;

Itens 03.01 / 03.03 / 04.01 / 04.02 / 04.03 / 04.05 / 06.04 / 06.05 / 09.01 / 09.03 – Todos esses itens referem-se a necessidade de construção de um muro na parte de trás do terreno, o qual só foi visto a necessidade de confecção durante a execução da obra, pois, em nenhuma das plantas do Projeto Executivo de Arquitetura existia algum detalhe sobre o tema nem tampouco especificação relativa ao muro, o que acarretou a não inclusão no orçamento inicial do Projeto Básico. Todavia por motivo de Segurança Patrimonial justifica-se a delimitação da área do terreno com um muro, fundação em concreto armado, pilares de sustentação em concreto armado, alvenaria em tijolos furados, chapisco e reboco;

Item 04.05 – ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - Neste item além do quantitativo para execução do muro 121,66 Kg (anteriormente justificado), também foi inserido o valor de 6.000,00 Kg que ficou pendente do 1º aditivo, por esse se tratar de um aditivo de encontro de contas com retirada do valor dos equipamentos de ar, houve a necessidade de não inclusão de parte desse item;

Itens 07.01 / 07.02 / 07.05 – IMPERMEABILIZAÇÃO - Se referem a serviços de regularização e impermeabilização, necessários ao complemento no nível do pavimento térreo em toda sua área externa, porque à época de elaboração do Projeto Básico para licitar a obra ficou decidido que os locais externos do térreo por não serem coberta para locais internos de trabalho apenas servirá como cobertura para estacionamento de veículos não haveria necessidade de impermeabilização até por se tratar de um concreto de 40 Mpa, todavia após a ocorrência de infiltrações no pavimento semienterrado devido a precipitação de chuvas mesmo em pouco volume, uma vez que a laje não é maciça em concreto armado e sim premoldada com enchimento em isopor e capeamento 3 cm em concreto 40 Mpa. Portanto, diante do fato ocorrido na execução da obra e para não termos transtornos após o término, ficou sacramentado a premência da impermeabilização nessas áreas.

Ainda com relação ao item de regularização, além da área externa houve um acréscimo também na cobertura do bloco principal da edificação, por termos uma área de mais de 700 m² e distância superiores a 20 m, precisaremos de desnível para escoamento das águas pluviais o que ocasionará o aumento das espessuras da regularização, não podendo ser de apenas 2 cm em toda sua extensão;

Item 06.09 - PAREDE EM PLACA DE GESSO ACARTONADO - TIPO DRYWALL - Neste caso após reunião com a administração, magistrados e servidores que serão os usuários do Fórum, ficou decidido por uma questão de segurança física que as paredes laterais das salas de Audiência, sendo estas as que ficam nas extremidades nos pavimentos de térreo e superior, perfazendo um total de 4 paredes serão substituídas as previstas na planilha original que era de os vidro temperado por paredes em Drywall;



Itens – INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO – Justifica-se a necessidade em virtude de haver alguns impedimentos, desníveis e novos encaminhamentos na estrutura construída que em projeto não tem como ser percebido, como também algumas readequações técnicas para a melhoria dos serviços a serem entregues e uma melhor segurança contra incêndio;

Itens – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Mesma justificativa do item anterior, alguns impedimentos, desníveis e novos encaminhamentos na estrutura construída que em projeto não tem como ser percebido, como também algumas readequações técnicas para a melhoria dos serviços a serem entregues;

Itens – CLIMATIZAÇÃO PRÉ-INSTALAÇÃO - Mesma justificativa do item anterior, alguns impedimentos, desníveis e novos encaminhamentos na estrutura construída que em projeto não tem como ser percebido, como também algumas readequações técnicas para a melhoria dos serviços a serem entregues com vistas a melhorar o rendimento das máquinas;

2 – Itens planilha de Extras (Qualitativos):

Itens - LOCAÇÃO DE ANDAIME MULTI DIRECIONAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM / MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS – Para execução da elevação em cobogó, revestimento em chapisco/reboco e pintura em textura rústica de toda a fachada, após diversas análises, da fiscalização e da área de orçamento/projetos do TRT6, das quantidades de m² das fachadas dos dois blocos como também o tempo de execução dos serviços, realmente verificou-se a necessidade de utilização dos andaimes por dois meses para ser realizado com segurança todos os serviços de fachada. Portanto, diante desta imperiosa necessidade o item posterior de mobilização de equipamentos complementa o transporte dos andaime até o local da obra;

Item - LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 18 I KN VÃOS DE 6,20M - Inserido o valor de 638,28 m² que ficou pendente do 1º aditivo, por esse se tratar de um aditivo de encontro de contas com retirada do valor dos equipamentos de ar, houve a necessidade de não inclusão de parte desse item;

Item - ELEMENTOS VAZADOS EM CONCRETO APARENTE AUTOPORTANTE (COBOGÓS) – Por se tratar de um material específico, o mesmo saiu de linha de fabricação na FACITAL em São Paulo, houve a necessidade de escolha de um novo modelo pela arquitetura do TRT6 com um fornecedor em Pernambuco para diminuir o tempo de entrega do material na obra, para não termos um atraso no cronograma, enfim, foi escolhido e foi realizada a composição de preço do novo material, substitui-se o anterior (Item na Planilha de Supressão) e foi adicionado uma quantidade não prevista na planilha original referente a parte posterior da fachada do bloco principal;

Item – INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO - Justifica-se a necessidade em virtude de haver alguns impedimentos, desníveis e novos encaminhamentos na estrutura construída que em projeto não

tem como ser percebido, como também algumas readequações técnicas para a melhoria dos serviços a serem entregues e uma melhor segurança contra incêndio;

Item – EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO – Serão inseridos os valores de mão-de-obra para instalação dos equipamentos de climatização, isto devido aos equipamentos que foram suprimidos no 1º aditivo e não poderão ser utilizados os valores de mão-de-obra que foram deixados nos itens conforme as composições de preço (estes serão suprimidos), terão que ser itens novos para substituir os suprimidos;

Item - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Justifica-se a necessidade em virtude de haver alguns impedimentos, desníveis e novos encaminhamentos na estrutura construída que em projeto não tem como ser percebido, como também algumas readequações técnicas para a melhoria dos serviços a serem entregues e uma melhor distribuição elétricas nos quadros, o que acarretou a necessidade de mais quadros. Na continuidade da execução das instalações e após análise dos projetos para execução se viu necessário instalação de um quadro elétrico para as bombas de recalque assim como um quadro elétrico para o acionamento da bomba de pressurização de água do sistema de combate a incêndio. Por fim, para instalação caixas de som nas salas de audiência necessita-se de pontos de som específico, o que não foi contemplado no projeto;

3 – Itens planilha de Supressão:

Item 4.1 - FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO - Suprimido o valor de 291,21 Kg que ficou pendente do 1º aditivo, por esse se tratar de um aditivo de encontro de contas com retirada do valor dos equipamentos de ar, e após um novo levantamento para fechamento de todos os itens do contrato houve a necessidade de retirada desse item;

Item 4.7 - FORNECIMENTO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA – Neste item vale ressaltar que durante a execução das estacas foi que ocorreu a mudança do tipo de solo, rompendo diversas estacas e outras estacas que já estavam no canteiro não foram mais cravadas. Deste modo, após recebimento final da planilha de controle da cravação(realizamos uma análise geral e solicitamos a empresa as NF's de todas as estacas entregues na obra o que totalizou 806m de estacas, em posse desses dados calculamos o valor total do item a ser pago, então chegamos a necessidade de suprimir mais 421 m;

Item 6.6 - ELEMENTOS VAZADOS EM CONCRETO APARENTE AUTOPORTANTE (COBOGÓS) - Por se tratar de um material específico, o mesmo saiu de linha de fabricação na FACITAL em São Paulo, portanto foi incluído nesta planilha de supressão, paralelamente foi escolhido um novo modelo pela arquitetura do TRT6 com um fornecedor em Pernambuco para diminuir o tempo de entrega do material na obra, para não termos um atraso no cronograma, enfim, foi escolhido e foi realizada a composição de preço do novo material na planilha de Serviços extras



(qualitativos);

Itens 12.04 e 12.06 – ESQUADRIAS DE MADEIRA - Durante a execução da obra foi observado junto com a arquitetura que não havia necessidade de instalação de portas de madeira e alguns locais de acesso as escadas do Bloco principal e do anexo, até por uma questão de segurança, sendo assim decidiu-se pela supressão das portas que não serão instaladas;

Item – 14.01 VIDRO TEMPERADO FIXO INCOLOR, ESPESSURA 10MM – Conforme item 06.09 da planilha de excedentes, após reunião com a administração, magistrados e servidores que serão os usuários do Fórum, ficou decidido por uma questão de segurança física que as paredes laterais das salas de Audiência, sendo estas as que ficam nas extremidades nos pavimentos de térreo e superior, perfazendo um total de 4 paredes serão substituídas. As previstas na planilha original que eram de vidro temperado serão em Drywall, então a quantidade de 47,84m² de vidro temperado será suprimida;

Item – PAISAGISMO – O item em questão foi inserido na planilha de Supressão do 1º Aditivo, todavia no cálculo final da planilha geral não foi somado ao valor total do item Planilha de Supressão por um lapso de inserção na fórmula da planilha no Excel, em vista disso o valor está sendo inserido na planilha neste 2º aditivo;

Item - INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO - Justifica-se a necessidade em virtude de haver alguns impedimentos, desníveis e novos encaminhamentos na estrutura construída que em projeto não tem como ser percebido, como também algumas readequações técnicas para a melhoria dos serviços a serem entregues e uma melhor segurança contra incêndio;

Item - EQUIPAMENTOS CLIMATIZAÇÃO – No 1º aditivo os equipamentos de climatização foram suprimidos e foi deixado nos itens os valores referente a mão-de-obra para instalação dos equipamentos conforme as composições de preço, no entanto devem ser suprimidos pois não poderão pagar a mão-de-obra de instalação por serem itens orçamentários de equipamentos, então decidimos suprimi-los e substituir por itens de serviço (Inseridos na planilha de Extras);

Item – 30.2 FORNEC. INSTAL. DISJUNTORA MÉDIA TENSÃO, 630A, 17,5Kv, 350 MVA – Inicialmente o projeto contemplava a instalação deste equipamento para uma subestação completa e foi considerado na planilha orçamentária, todavia após início da execução e a análise dos projetos aprovados pela concessionária de energia, tecnicamente se concluiu que não haveria necessidade de instalação do equipamento.

Ante todo o exposto, anexo enviamos as planilhas com os itens a serem suprimidos e os itens a serem aditivados resultado do encontro de contas do levantamento dos itens que foram afetados com as mudanças exibidas anteriormente, abaixo um quadro resumo:

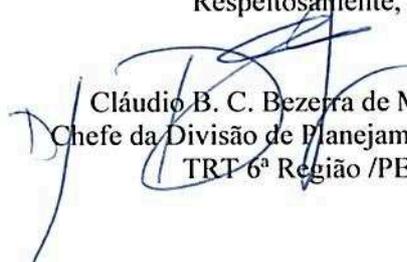
DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI (R\$)
1.0 - Aditivo de Serviços de ordem Quantitativa (Excedentes) – (com BDI)	R\$ 273.238,18
2.0 - Aditivo de Serviços ordem Qualitativa (Extras) – (com BDI)	R\$ 235.338,95
3.0 - Serviços a serem Suprimidos - (com BDI)	- (R\$ 282.377,81)
VALOR TOTAL SALDO DO ADITIVO	R\$ 226.199,32

Por fim, vale reiterar que todos os serviços a serem aditivados estão justificados conforme anteriormente descrito, e anexo enviamos:

- A respectiva planilha orçamentária sintética que em suas colunas exhibe as quantidades e preços dos **Serviços de ordem Quantitativa (Excedentes)** onde os preços dos itens estão de acordo com a Proposta Original;
- A planilha orçamentária sintética referente aos itens de **serviços de ordem Qualitativa (Extras)**, onde temos preços base SINAPI, quando não há, são elaboradas as composições analíticas de preços unitários dos serviços - formados pelos preços de mão-de-obra SINAPI e dos materiais base SINAPI, e ainda quando não temos materiais SINAPI é realizada uma pesquisa no ORSE ou então no mercado local;
- A planilha orçamentária sintética referente aos itens de **serviços a serem Suprimidos da planilha original**;

Em face dos esclarecimentos e das motivações apresentadas pelo engenheiro fiscal Wilson Firmino e deste que subscrive, adicionado ao de acordo do representante da empresa Eng. Prêntice Ribeiro, entendemos justificado o pedido de aditivo para readequação da planilha orçamentária e continuidade na execução dos serviços conforme execução da obra, corroboramos com o pedido apresentado.

Respeitosamente,


 Cláudio B. C. Bezerra de Menezes
 Chefe da Divisão de Planejamento Físico
 TRT 6ª Região /PE

SUPRESSÃO

PLANILHA DE SUPRESSÃO

OBRA: Execução dos serviços de construção do edifício destinado à instalação do Fórum Trabalhista de Goiana.								
ITEM	COMP.	COD. CLIENTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO	TOTAL	
4	INFRAESTRUTURA							69.781,15
4.1		sinapi C-5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	291,21	49,20	14.327,53	
4.5	CZ0020	UMU_TRT_02 0	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) /DOBRA/COLOCAÇÃO - COMPLEMENTO DE MURO.	KG	718,392	7,84	5.632,19	
4.7		composição c/ itens do sinapi	FORNECIMENTO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS, INCLUSIVE CRAVACAO/EMENDAS.	M	421,0025	118,34	49.821,43	
6	ELEVAÇÕES							26.329,02
6.6		composição c/ itens do sinapi	ELEMENTOS VAZADOS EM CONCRETO APARENTE AUTOPORTANTE (COBOGÓS), PADRÃO SEMELHANTE AO DE REF. AD56 DA FACITAL, FABRICADOS COM ARGAMASSA Prensada, inclusive aplicação de selador ACRÍLICO (01DEMÃO) E APLICAÇÃO MECÂNICA PINTURA ACRÍLICA BRANCA (02 DEMÃO), CONF.	M2	188,32	139,81	26.329,02	
12	ESQUADRIA DE MADEIRA							5.582,45
12.04		composição c/ itens do sinapi	PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PADRÃO SEMEL. AO EDAI, COM GRADE EM MADEIRA DE LEI, 0,96X2,60M, REVEST. EM LAMINADO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADIÇA, BANDEIRA EM VIDRO LISO INCOLOR FIXO DE 6MM, INCLUSIVE FECHADURA COMPLETA.	UN	5,00	937,47	4.687,35	
12.06		composição c/ itens do sinapi	PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PADRÃO SEMEL. AO EDAI, COM GRADE EM MADEIRA DE LEI, 0,96X2,40M, REVEST. EM LAMINADO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADIÇA, BANDEIRA EM VIDRO LISO INCOLOR FIXO DE 6MM, INCLUSIVE FECHADURA COMPLETA	UN	1,00	895,10	895,10	
14	VIDROS / ESQUADRIAS DE VIDRO							14.736,16
14.1		MERCADO	VIDRO TEMPERADO FIXO INCOLOR, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EV03).	M2	47,84	308,03	14.736,16	
20	PAISAGISMO							45.538,65
20.02			FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGILA EXPANDIDA, TAMANHO GRANDE, COM DIÂMETRO DE 22 A 32 MM, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO. (16,11 m³ =16110 l).	L	12.610,00	0,96	12.105,60	
20.03			BANCO EM CONCRETO ARMADO APARENTE, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO.	UN	7,00	155,00	1.085,00	
20.04			FORNECIMENTO E PREPARO DE SUBSTRATO FORMADO POR TERRA VEGETAL, ESTERCO DE VACA CURTIDO E FIBRA DE CÔCO, NA MESMA PROPORÇÃO.	M3	54,12	197,73	10.701,15	

SUPRESSÃO

20.05			FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBÁCEA ASISTÁCIA (ASYSTÁCIA GANGÉTICA VARIEGATA / ASYSTÁCIA GANGÉTICA - FLORESCOM CORES VARIADAS), INCLUSIVE PREPARO DO CANTEIRO, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO.	UN	3.170,00	3,67	11.633,90
20.06			FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBÁCEA RUSSÉLIA-BRANCA, INCLUSIVE PREPARO DO CANTEIRO, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO.	UN	158,00	8,95	1.414,10
20.09			FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBÁCEA DIONELA, INCLUSIVE PREPARO DO CANTEIRO, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO.	UN	670,00	9,90	6.633,00
20.10			FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA -VÉITIA COM 1.50M DE ALTURA, INCLUSIVE PREPARO DA COVA 45X45X60CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	UN	4,00	264,60	1.058,40
20.11			FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTO LÉIA-VERDE, INCLUSIVE PREPARO DA COVA, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME.	UN	7,00	39,05	273,35
20.12			FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTO LÉIA-RUBRA, INCLUSIVE PREPARO DA COVA, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME.	UN	5,00	39,05	195,25
20.13			FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTO IXORA-REI, INCLUSIVE PREPARO DA COVA, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME.	UN	38,00	11,55	438,90
22	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO						40.672,68
22.01.02	CK0046	83645	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 3CV.	UN	1,00	1.627,61	1.627,61
22.01.03	CK0045	83644	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP.	UN	1,00	5.183,72	5.183,72
22.01.04	CJ0545	91924	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO PARA ALARME DE INCÊNDIO COM TRÊS VIAS DE 1,5 mm ² DE SEÇÃO, COM PROTEÇÃO EM FILME DE POLIÉSTER EM ALUMÍNIO, COBERTURA EXTERNA VERMELHA, MARCA ILUMAC, OU SIMILAR.	M	1200,00	3,95	4.740,00
22.01.14		sinapi C-92674	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	49,00	29,43	1.442,07
22.1.15	CL0095	72313	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 6" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	419,79	839,58
22.1.16	CL1283	92701	COTOVELO 90° DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4".	UN	38,00	18,19	691,22
22.01.25	CL1316	92920	LUVA REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 1" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	275,00	20,91	5.750,25
22.01.26	CL1336	92944	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1.1/2 X 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	41,00	20,87	855,67
22.01.28	CL1341	92949	LUVA REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 2.1/2 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	54,00	41,38	2.234,52
22.1.29	CL1345	92953	LUVA REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 3/4 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	209,00	13,31	2.781,79
22.1.46	CL1226	92637	TE DE ACO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	96,00	39,47	3.789,12

SUPRESSÃO

22.1.47	CL1228	92639	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	53,76	430,08
22.01.48	CL1265	92682	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4 90G - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	33,75	675,00
22.01.52		sinapi C-92365	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M.	M	22,21	29,66	658,75
22.01.54		sinapi C-92335	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	M	97,00	42,73	4.144,81
22.01.59	CL0575	73976/011	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 6 (150MM), INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALAÇÃO	M	19,81	243,74	4.828,49
TOTAL SEM BDI							202.640,11
BDI	22,88%						46.364,06
TOTAL GERAL							249.004,17
EQUIPAMENTOS SUBESTAÇÃO							
30.2	CZ0285	UMU_TRT	Fornecimento e instalação de disjuntora de média tensão a vácuo tripolar motorizado 630A 17,5Kv 350MVA com relé de proteção incorporada, modelo referência SIEMENS 3AH.	und	1,00	29.124,39	29.124,39
TOTAL SEM BDI							29.124,39
BDI	14,59%						4.249,25
TOTAL GERAL							33.373,64
TOTAL GERAL DA SUPRESSÃO							282.377,81

EXCEDENTE

PLANILHA DE SERVIÇOS EXCEDENTES - QUANTITATIVO

OBRA: Execução dos serviços de construção do edifício destinado à instalação do Fórum Trabalhista de Goiana.							
ITEM	COMP	COD CLIENTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1 DESPESAS PRELIMINARES							49.890,34
01.03		COMPOSIÇÃO C/ ITENS SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (EQUIPE ADMINISTRATIVA DA OBRA, ENGENHEIRO CIVIL RESIDENTE, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E ENCARREGADO DA OBRA, DESPESAS GERAIS)	MÊS	2,00	24945,17	49.890,34
3 MOVIMENTO DE TERRA							688,41
03.01.	CO0390	93382	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO (MURO COMPLEMENTO).	M3	22,18	19,27	427,41
03.03.	CO0362	90108	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, PROF. 1,5 ATÉ 3,0 M, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA (MURO COMPLEMENTO).	M3	26,88	9,71	261,00
4 ESTRUTURA							53.231,27
04.01.	CH0024	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X (COMPLEMENTO DE MURO).	M2	26,88	49,20	1.322,50
04.02.	CZ0017	UMU_TRT_017	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (FUNDAÇÃO) - MURO COMPLEMENTO).	M3	4,93	350,90	1.729,94
04.03.	CZ0018	UMU_TRT_018	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, COM LANÇAMENTO, COMPLEMENTO DE MURO.	M3	0,67	296,90	198,92
04.04.	CZ0019	UMU_TRT_019	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPLEMENTO DE MURO.	KG	177,33	11,20	1.986,10
04.05.	CZ0020	UMU_TRT_020	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) /DOBRA/COLOCAÇÃO - COMPLEMENTO DE MURO.	KG	6.121,66	7,84	47.993,81
6 ELEVAÇÕES							8.130,70
06.04.	CP0130	87519	ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO FURADO 9x19x19CM, 1/2 VEZ, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃO E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO EM BETONEIRA - COMPLEMENTO DE MURO.	M2	50,40	53,25	2.683,80
06.05.	CZ0032	UMU_TRT_032	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM - COMPLEMENTO DE MURO.	M2	19,00	59,02	1.121,38
06.09	CZ0035	UMU_TRT_035	PAREDE EM PLACA DE GESSO ACARTONADO DO TIPO DRYWALL (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS TEMPERADOS).	M2	64,56	67,00	4.325,52
7 IMPERMEABILIZAÇÃO							78.244,13
07.01.	CZ0036	UMU_TRT_036	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA.	M2	1.898,00	15,77	29.931,46
07.02	CD0017	73968/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM (PISOS SANITÁRIOS, PASSARELAS, JARDINEIRAS, COPA, LAJE POSTERIOR - LOCAL DAS CONDENSADORAS, LAJE EDF. 02).	M²	697,73	49,61	34.614,39
07.05.	CZ0038	UMU_TRT_038	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM.	M2	646,45	21,19	13.698,28
9 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS							6.543,72
09.01	CT0212	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014.	M2	208,20	25,92	5.396,54
09.03	CT0284	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, COM PRESENÇA DE VÃOS, ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO EM BETONEIRA.	M2	208,20	5,51	1.147,18
11 REVESTIMENTOS DE PISO							1.826,89
11.02			APLICAÇÃO DE DEGRAU EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 8 MM, POLIMENTO MECANIZADO.	M	29,59	61,74	1.826,89
18 PINTURA							2.530,50

EXCEDENTE

18.05			PINTURA RÚSTICA ACRÍLICA EFEITO RISCADO, DESEMP. MOV. VERTICAIS, PINTADA EM TINTA ACRÍLICA, COM DUAS DEMÃOS OU MAIS, PADRÃO SEMELHANTE À DECORA BRANCOS DA CORAL, NA COR BRANCA, SELADOR ACRÍLICO (01 DEMÃO), EM PAREDES E LAJES CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO.	M2	95,06	26,62	2.530,50
22	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO						6.667,69
22.01.27	92940		LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1.1/4 X 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	18,46	147,68
22.01.30	72669		LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 4 X3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	110,29	110,29
22.01.33	92665		NIPLE FERRO GALV. ROSCA 2 1/2 , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	35,24	35,24
20.01.37	94499		REGISTRO GAVETA 2.1/2 BRUTO LATAO REF 1502-B, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	230,95	692,85
22.01.53	92364		TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/4 (32MM) E=3,25MM - 3,14KG/M.	M	10,00	26,12	261,20
22.01.56	73976/010		TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 4 (100MM) E=4,50MM - 12,10KG/M.	M	9,66	167,63	1.619,31
22.01.57	73976/004		TUBO ACO GALV C/ COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 25MM (1) E = 2,65MM - 2,11KG/M.	M	64,00	55,14	3.528,96
22.01.65	73795/013		VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 2 1/2 400PSI TAMPA C/ PORCA DE UNIAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	272,16	272,16
41	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						12.825,57
26.40	83416		CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5 MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1108,20	0,86	953,05
26.41	83417		CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5 MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5324,00	2,23	11.872,52
27	CLIMATIZAÇÃO PRÉ-INSTALAÇÃO						1.782,58
27.01	UMU_TRT_286		PRÉ-INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA (KIT COMPLETO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA) PARA EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO SPLIT DE 12.000 A 24.000BTU, MONOFÁSICO.	M	26,00	44,52	1.157,52
27.03			INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ALIMENTADOR MONOFÁSICO DE 4 MM² (ACJ, SPLIT ETC) MÉDIA DE 15 METROS COM ELETRODUTOS (ACJ E SPLIT DE 9.000 BTU A 18.000 BTU, NA UNIDADE CONDENSADORA.	UNID	2,00	247,28	494,56
27.04	UMU_TRT_289		DRENO SPLIT (POR UNIDADE).	RAMAL	2,00	65,25	130,50
TOTAL SEM BDI						222.361,80	
BDI	22,88%					50.876,38	
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS EXCEDENTES						273.238,18	

PLANILHA DE SERVIÇOS EXTRAS - QUALITATIVO							
ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					27.150,76	
	73618	LOCAÇÃO DE ANDAIME MULTI DIRECIONAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M² x MÊS	3.506,00	7,37	25.839,22	
		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.	UN	1,00	1.311,54	1.311,54	
5	SUPERESTRUTURA					81.074,33	
	**	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 18 I KN VÃOS DE 6,20, INCLUSIVE VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO FCK 40MPA ESCORAMENTO E MÃO DE OBRA.	M2	638,28	127,02	81.074,33	
6	ELEVAÇÕES					36.553,21	
	CZ0033	ELEMENTOS VAZADOS EM CONCRETO APARENTE AUTOPORTANTE (COBOGÓS), PADRÃO SEMELHANTE AO DE REF. AD56 DA FACITAL, FABRICADOS COM ARGAMASSA PRENSADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO (01DEMÃO) E APLICAÇÃO MECÂNICA PINTURA ACRÍLICA BRANCA (02 DEMÃO), CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO.	M2	288,32	126,78	36.553,21	
22	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO					39.330,53	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	COTOVELO 90° DE FERRO GALVANIZADO DE 1".	UND	26,00	24,92	647,92	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"x1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	37,96	607,36	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	41,27	495,24	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2"x1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23,00	55,18	1.269,14	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"x1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	80,49	965,88	
	SINAPI 92907	LUVA REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 2 " X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	36,12	1.155,84	
	SINAPI 21029	MANGUEIRA INCÊNDIO, TIPO 1 DE 1 1/2", COM 15M.	UN	8,00	290,50	2.324,00	
	SINAPI 20971	CHAVE STORZ DE 2 1/2" X 1 1/2".	UND	8,00	15,33	122,64	
	SINAPI 20964	TAMPÃO STORZ DE 1 1/2" EM LATÃO.	UND	8,00	62,86	502,88	
	SINAPI 10905	TAMPÃO STORZ DE 2 1/2" EM LATÃO.	UND	1,00	84,33	84,33	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300PSI, DIÂMETRO DE 60MM.	UND	2,00	143,58	287,16	
	SINAPI 92384	COTOVELO 90° DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4".	UND	2,00	34,88	69,76	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	COTOVELO 90° COM REDUÇÃO 1" X 1/2".	UND	131,00	23,65	3.098,15	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	COTOVELO 90° COM REDUÇÃO 1 1/2" X 1".	UND	2,00	33,68	67,36	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	COTOVELO 90° COM REDUÇÃO 2 1/2" X 2".	UND	1,00	60,12	60,12	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	16,77	167,70	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2" X 1 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	21,10	21,10	
	SINAPI 1651	CRUZETA 2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	77,55	155,10	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	CRUZETA 4" DE FERRO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	191,97	191,97	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 1" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	55,00	29,18	1.604,90	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	42,00	37,21	1.562,82	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2"x 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	18,00	38,51	693,18	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	47,06	141,18	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2" X 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	51,71	206,84	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	51,71	206,84	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" X 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	101,37	304,11	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	101,37	506,85	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"x 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	102,98	1.853,64	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 3" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	127,05	508,20	
	COMPOSIÇÃO ITENS SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 4" X 2. 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	125,29	250,58	

	SINAPI 92933	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 2" X 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UM	3,00	36,10	108,30
	SINAPI 92935	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 2 1/2" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,00	50,92	152,76
	SINAPI 92936	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 3" X 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	68,35	136,70
	COMPOSICAO ITENS SINAPI	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 4" X 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	146,37	292,74
	COMPOSICAO ITENS SINAPI	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 6" X 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	402,93	402,93
	MERCADO	CABO DE INSTRUMENTACAO PARA ALARME DE INCENDIO COM TRÊS VIAS DE 1,5 mm² DE SECAO, COM PROTECAO EM FILME DE POLIÉSTER EM ALUMÍNIO, COBERTURA EXTERNA VERMELHA, MARCA ILUMAC, OU SIMILAR.	M	1.200,00	10,30	12.360,00
	SINAPI 73924/1	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM TUBULACAO, NA COR VERMELHO.	M²	210,26	21,30	4.478,54
	SINAPI 84660	FUNDO PREPARADOR PARA SUPERFÍCIE METÁLICA.	M²	210,26	6,02	1.265,77
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5.635,30
		QUADRO ELÉTRICO DE MONTAGEM, NAS DIMENSÕES DE 80X50X20cm DE SOBREPOR, INCLUSIVE ISOLADORES, BARRAMENTO, CABEAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE DISJUNTORES E BARRAMENTOS, CONECTORES E ACRÍLICO DE PROTEÇÃO.	UND	2,00	1.320,26	2.640,52
		QUADRO DE RECALQUE - BOMBAS D'ÁGUA.	UND	1,00	896,42	896,42
		QUADRO DE INCÊNDIO	UND	1,00	1.445,56	1.445,56
		PONTO DE SOM	UND	3,00	217,60	652,80
TOTAL SEM BDI						189.744,13
BDI	22,88%					43.413,46
TOTAL COM BDI						233.157,59
DESCONTO	1,39%					-3.240,89
TOTAL COM BDI E DESCONTO						229.916,70
EQUIPAMENTO						
	MERCADO	BOMBA D' ÁGUA CENTRÍFUGA, 12,5 CV, 380 VOLTS, TRIFÁSICA, SUCCÃO DE 2 1/2", RECALQUE DE 2 1/2", FLANGEADA, DA MARCA SCHNEIDER, MOD. BPI-22 F 2 ¼ CÓDIGO 87109360-00.	UND	1,00	4.798,57	4.798,57
TOTAL SEM BDI						4.798,57
BDI	14,59%					700,11
TOTAL GERAL						5.498,68
DESCONTO	1,39%					-76,43
TOTAL COM BDI E DESCONTO						5.422,25
TOTAL GERAL SERVIÇOS EXTRAS C/ DESCONTO						235.338,95